

FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

Documento de Formalização da Demanda 33/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 33/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Operações	09/07/2026 00:00	791615	JEAN AUGUSTO BESSA FILHO
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de licenciamento para uso, por três meses, de cartas náuticas eletrônicas vetoriais estrangeiras para o equipamento ECDIS Furuno FMD-3100.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação, por meio de processo de dispensa eletrônica, do serviço de fornecimento e ativação de licenciamento temporário de cartas náuticas eletrônicas vetoriais (ENC – *Electronic Navigational Charts*), compatíveis com o sistema de navegação ECDIS Furuno FMD-3100.

A necessidade da contratação decorre da previsão de operação marítima internacional, com origem no território brasileiro e destino à costa leste dos Estados Unidos da América, o que implicará a navegação por águas sob jurisdição internacional e norte-americana. Para garantir a segurança e a conformidade legal da navegação, é indispensável a utilização de cartas náuticas eletrônicas oficiais, atualizadas, criptografadas, autenticadas digitalmente e homologadas por organismos hidrográficos reconhecidos, como o UKHO (United Kingdom Hydrographic Office) ou o NOAA (National Oceanic and Atmospheric Administration), conforme preconizado pelas resoluções da Organização Marítima Internacional (IMO).

A contratação ora proposta refere-se à aquisição de licença temporária, com duração de 3 (três) meses, permitindo a ativação e uso das cartas náuticas vetoriais oficiais no sistema ECDIS existente a bordo. A especificidade técnica do equipamento e a exigência de compatibilidade criptográfica restringem a possibilidade de fornecimento a prestadores devidamente certificados.

Considerando a criticidade da operação, a exigência de conformidade com normas internacionais e a urgência em garantir a segurança e a legalidade da navegação, a contratação por meio de dispensa eletrônica apresenta-se como o meio mais célere e eficaz para atender à necessidade identificada, mitigando riscos operacionais e assegurando o pleno cumprimento dos requisitos técnicos e legais da operação marítima.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE		1,003.553,31	3.553,31

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEAN AUGUSTO BESSA FILHO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	-	JEAN AUGUSTO BESSA FILHO	08/05/2026 15:55
2	-	JEAN AUGUSTO BESSA FILHO	08/05/2026 15:51
3	-	JEAN AUGUSTO BESSA FILHO	08/05/2026 15:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.